



# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA**

Em, 29 de agosto de 2023 ♦ Ano: III ♦ Edição nº. 0548 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

## **ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

- » **DECRETO DE EXCESSO Nº. 135, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**
- » **DECRETO Nº. 136, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**



**imprensa  
oficial**



**A publicidade LEGAL  
levada a SÉRIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01  
CENTRO  
BIRITINGA - BA  
CNPJ: 13.835.558/0001-39

**Decreto Nº 135, de 29 de Agosto de 2023**

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito por excesso de arrecadação no valor de 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA)

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 50000 (Cinquenta Mil Reais), que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.

**Artigo 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em

Decreto Nº 135, de 29 de Agosto de 2023

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA  
CPF 618.833.285-00  
PREFEITO

COSME SOUZA OLIVEIRA  
CPF: 006.349.975-48  
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA

**Dotações Suplementadas**

|                    |                                               |                                         |                  |
|--------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------|
| <b>. 0.716</b>     | <b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>            |                                         |                  |
| 2041               | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |                                         |                  |
| 3.3.9.0.30.00.00.1 | Material de Consumo                           | 1552 Transferências de Recursos do FN   | 50.000,00        |
|                    |                                               | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>50.000,00</b> |
|                    |                                               | <b>Total da Unidade R\$</b>             | <b>50.000,00</b> |
|                    |                                               | <b>Valor Total Suplementado R\$</b>     | <b>50.000,00</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01  
CENTRO  
BIRITINGA - BA  
CNPJ: 13.835.558/0001-39

**Dotações Suplementadas**

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$ 50.000,00

| Resumo por Fonte                                          | Adição           | Recurso     |
|-----------------------------------------------------------|------------------|-------------|
| 1552 -Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Pr | 50.000,00        | 0,00        |
| <b>Total Geral:</b>                                       | <b>50.000,00</b> | <b>0,00</b> |

BIRITINGA, Decreto Nº 135, de 29 de Agosto de 2023

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA  
PREFEITO  
CPF 618.833.285-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01  
CENTRO  
BIRITINGA - BA  
CNPJ: 13.835.558/0001-39

**Decreto Nº 136, de 29 de Agosto de 2023**

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito por anulação de crédito no valor de 89.000,00 ( Oitenta e Nove Mil Reais), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA)

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 89000 ( Oitenta e Nove Mil Reais), que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.

**Artigo 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em

Decreto Nº 136, de 29 de Agosto de 2023

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA  
CPF 618.833.285-00  
PREFEITO

COSME SOUZA OLIVEIRA  
CPF: 006.349.975-48  
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA

**Dotações Suplementadas**

|                    |                                                   |                                         |                  |
|--------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------|
| 0.817              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                          |                                         |                  |
| 2016               | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA          |                                         |                  |
| 3.3.9.0.30.00.00.1 | Material de Consumo                               | 1600 Transferências Fundo a Fundo de    | 23.000,00        |
|                    |                                                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>23.000,00</b> |
| 2045               | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |                                         |                  |
| 3.3.9.0.30.00.00.1 | Material de Consumo                               | 1600 Transferências Fundo a Fundo de    | 66.000,00        |
|                    |                                                   | <b>Total do Projeto / Atividade R\$</b> | <b>66.000,00</b> |

Página 1 de 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01  
CENTRO  
BIRITINGA - BA  
CNPJ: 13.835.558/0001-39

**Dotações Suplementadas**

|         |                          |                              |           |
|---------|--------------------------|------------------------------|-----------|
| . 0.817 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Total da Unidade R\$         | 89.000,00 |
|         |                          | Valor Total Suplementado R\$ | 89.000,00 |

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 89.000,00

**Dotações Anuladas**

|                    |                                                   |                                      |           |
|--------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------|
| . 0.817            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                          |                                      |           |
| 2045               | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |                                      |           |
| 3.1.9.0.04.00.00.1 | Contratação por Tempo Determinado                 | 1600 Transferências Fundo a Fundo de | 89.000,00 |
|                    |                                                   | Total do Projeto / Atividade R\$     | 89.000,00 |
|                    |                                                   | Total da Unidade R\$                 | 89.000,00 |
|                    |                                                   | Valor Total Anulado R\$              | 89.000,00 |

| Resumo por Fonte                                         | Adição    | Recurso   |
|----------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 1600 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr | 89.000,00 | 89.000,00 |
| Total Geral:                                             | 89.000,00 | 89.000,00 |

BIRITINGA, Decreto Nº 136, de 29 de Agosto de 2023

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA  
PREFEITO  
CPF 618.833.285-00

# IMPrensa OFICIAL



**Este município possui imprensa oficial!**

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA  
SUA CASA.

FALE COM  
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM  
A PREFEITURA.

**O BRASIL CONTA COM VOCÊ**



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.